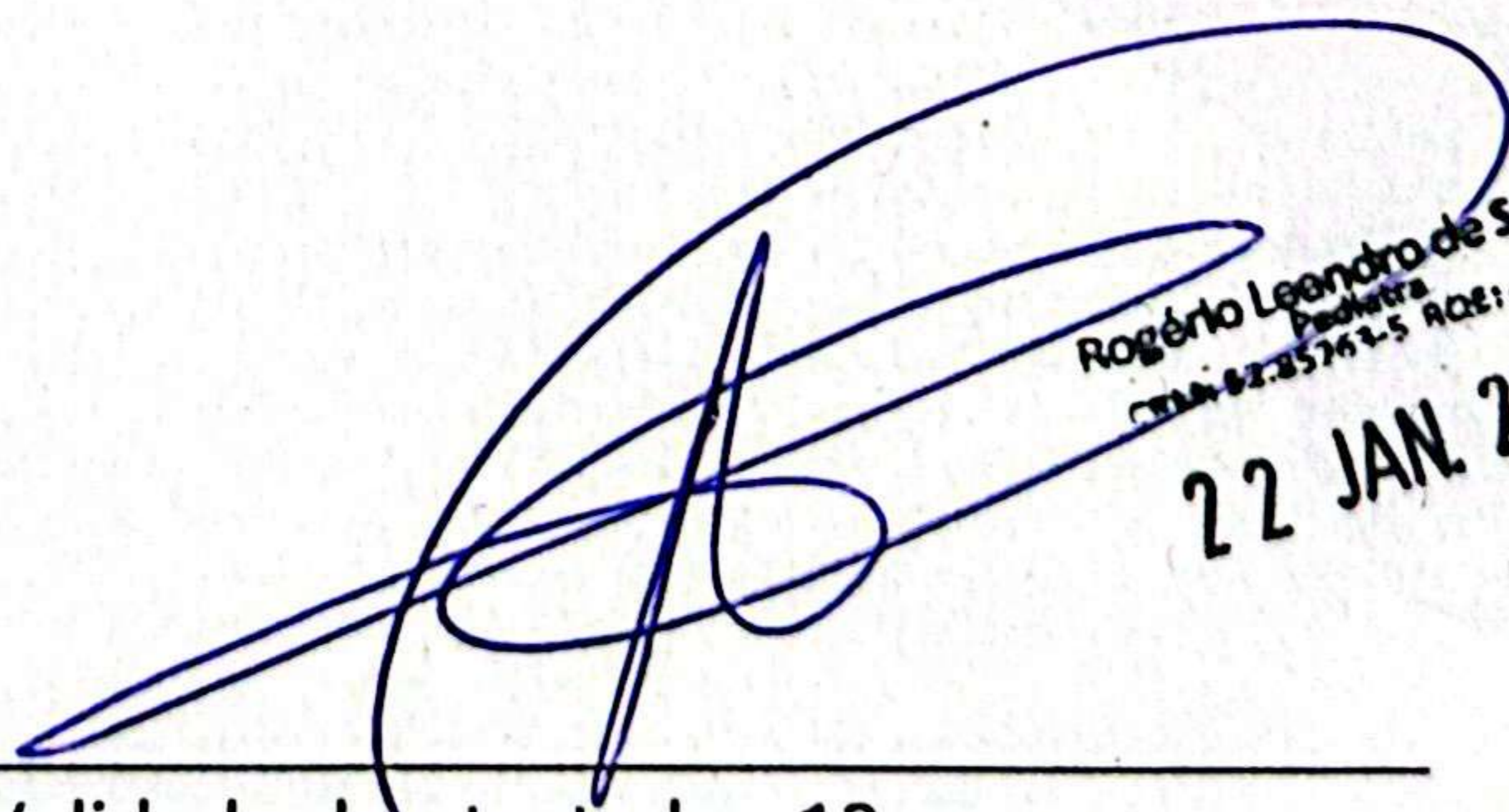


ATESTADO MÉDICO DE LIBERAÇÃO PARA ATIVIDADE FÍSICA / ESPORTIVAS

Atestado para fins escolares, que **Benicio Soares Ribeiro**, por mim avaliado, encontra-se na presente data:

- ✓ **APTO para prática de atividades físicas/ esportivas / futebol**
- ✓ **APTO para ESTIMULAÇÃO PISICOMOTORA**
- ✓ **NÃO APRESENTA DOENÇA INFECTO CONTAGIOSA**

Tipo sanguíneo e Fator RH do aluno: **"A POSITIVO"**
(Lei N° 6.683 de 15 de Janeiro de 2014)


Rogério Leandro de Sousa
Pediatra
CRM: 52.85263-5 RQE: 42483
22 JAN 2026

Validade do atestado : 12 meses
LEI N° 6545 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013



ELETROCARDIOGRAMA DE REPOUSO

DESCRIÇÃO

Frequência cardíaca: 63 bpm.

Ritmo sinusal regular.

Onda P com eixo e morfologia normais.

Intervalo PR normal (142 ms).

Complexos QRS com eixo, amplitude e morfologia normais.

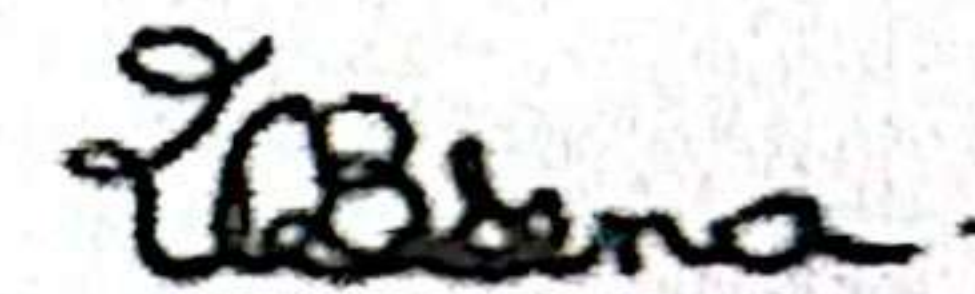
Segmento ST sem anormalidades.

Intervalo QTc normal (409 ms).

Onda T de morfologia normal.

CONCLUSÃO

Eletrocardiograma compatível com a normalidade para idade, sexo e biotipo.



LIBERADO POR:
DRA. VIVIANE CAMPOS BARBOSA DE SENA
CRM: 52551968-RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
BENÍCIO SOARES RIBEIRO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
192.144.377-42

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
30/01/2016

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry
16/06/2030

Benício Soares Ribeiro
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Filiação / Filiation
ELEN SOARES DE JESUS RIBEIRO

RENATO RIBEIRO DOS SANTOS

Órgão Expedidor / Card Issuer
DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue
16/06/2025



0760

A10020207876

Vinicius Medeiros Farah
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
VINICIUS MEDEIROS FARAH
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Renato Ribeiro dos Santos
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) Casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20539144 - 4, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 100004017 - 81, representante legal do atleta BENÍCIO SOARES RIBEIRO, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º – No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único – No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 09 de Março, de 2026.

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, BENATO RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) do RG/CNH

20539144-4 e CPF nº 200.004.017-81, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA PETRÔNIO CASTRO SOUZA

nº 75 bairro BARRA DA TIJUCA município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

BENÍCIO SOARES RIBEIRO

nascido(a) em 30/01/2016 RG nº 32.400.280-7, CPF nº 192.144.377-42

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: UNIÃO CENTRAL

Nome do Atleta: BENÍCIO SOARES RIBEIRO

Assinatura do Responsável Legal: Benato Ribeiro dos Santos

Assinatura do Atleta: Benício Soares Ribeiro

Rio de Janeiro, 09 de MARÇO de 2016.